



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 091 • Segunda-Feira, 09 de junho de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2.014
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 15/05/2014
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HENRIQUE TRINDADE**, brasileiro, casado, Advogado, portador RG nº106462, SSP/MS e CPF nº 202.142.781-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros nº 168, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.861.454/0001-07 com estabelecimento na Rua Imil Esper, nº 53, Jardim Cambuci, Presidente Prudente – SP., doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo representante legal, Sr. **Rafael Martins Ithorio**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Campo Grande – MS., portador da cédula de Identidade nº RG. Nº 847.188 SSP/MS e do CPF. Sob o nº 977.389.301-44; **DENTAL DOURADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.936.030/0001-16 com estabelecimento na Rua Humaitá nº 621., Bairro Jardim Santo André na cidade Dourados – MS., doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo representante legal, sócio proprietário Sr. **Fabrizio Ricardo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, Rua Humaitá nº 621., Bairro Jardim portador da CI sob o RG nº 000926222 e CPF nº 827.270.071-91, nomeia seu bastante **Procurador Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua Curicaca nº 47, Bairro Nucleo Industrial, Campo Grande – MS., portador da cédula de Identidade nº RG. Nº 258.542 SSP/MS e do CPF. Sob o nº 421.295.831-72; **DIMENSÃO COMERCIO ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.924.435/0001-10, com estabelecimento na Rua Governador Ruy Braga, nº 4339, Centro Umuarama, 1198, Paraná, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por seu bastante Procurador Sr. **Elvis Aparecido Mariani**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade tipo RG nº93.619.977-6, emitida pela SSP/PR, e do CPF/MF nº 602.238.639-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº085/2014 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº072/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais de consumo para atender o Programa Saúde Bucal

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Acompanha a presente ata e fazendo dela parte integrante o Anexo IX;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Gerência Municipal de Saúde e Saneamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Nelson Gonçalves Estadualho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



4.2.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os materiais, com solicitações mínimas de R\$ 300,00 (trezentos) reais por pedido.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de Aquidauana.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais e materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4.4.1. Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

4.4.5. Os materiais do anexo I deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento de materiais que estejam sob suspeita de contaminação ou condenados por autoridade sanitária.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aquidauana, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Gerência Municipal de Finanças não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em Lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Municipal de Saúde, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Gerência Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no

prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Gerência Municipal de Saúde deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e respeitando-se a dotações orçamentária abaixo especificada:

Órgão	19	Gerência Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.301.0006	Atenção Básica
Projeto / Atividade	2.064	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Elemento Despesa	de	3.3.90.30.00.00.00.0 0.0.1.0031	Material de Consumo
Órgão	19		Gerência Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02		Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.301.0006		Atenção Básica
Projeto / Atividade	2.064		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Elemento Despesa	de	3.3.90.30.00.00.00.0 0.0.1.0014	Material de Consumo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JOSÉ HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal

DENTAL DOURADOS LTDA – ME
Detentora da Ata

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME
Detentora da Ata

DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA.
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Jennifer Matos Freitas
CPF. 024.765.461-27

Mauricio Conceição Benites Duarte
CPF. 502.101.811-68

ANEXOS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	85/2014	Processo Administrativo:	85/2014	Total dos Itens Vencedores:	396.312,30			
Licitação.....:	72/2014 - PR							
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL							
Objeto.....:	AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.							
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 3061393	- ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, - Unidade: PC						
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		1.500,000	0,0000	4,4000	6.600,00	Venceu	1 ****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		1.500,000	0,0000	4,4300	6.645,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		1.500,000	0,0000	4,4600	6.690,00	Perdeu	3
Item.....: 2	- 3060313	- ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL P ESMAE DENTI - Unidade: FRAS						
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		30,000	0,0000	68,9000	2.067,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		30,000	0,0000	69,0000	2.070,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3	- 3061394	- AGENTE FOSFORICO GABRADOR PARA ESMALTE E DENTINA GEL ACIDO, - Unidade: UN						
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		30,000	0,0000	10,1000	303,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		30,000	0,0000	10,2000	306,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4	- 3030809	- AGULHA CURTA 30G X 21 mm caixa com 100 unidades - Unidade: UN						
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	30,5000	6.100,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		200,000	0,0000	31,0000	6.200,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		200,000	0,0000	32,8000	6.560,00	Perdeu	3
Item.....: 5	- 3061395	- ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS)10G - Unidade: UN						
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	29,9000	598,00	Venceu	1 ****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	30,0000	600,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3061395 - ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS)10G - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3030824 - ANESTÉSICO CITANEST 3% com vaso caixa com 50 tubetes - Unidade: CAIX								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		100,000	0,0000	46,8000	4.680,00	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		100,000	0,0000	46,9000	4.690,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3039052 - anestésico lidocaina 2% c/ vaso - Unidade: CAIX								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		50,000	0,0000	42,5900	2.129,50	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		50,000	0,0000	68,6400	3.432,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3030825 - ANESTÉSICO LIDOSTESIN 2% sem vaso caixa com 50 tubetes - Unidade: CAIX								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		30,000	0,0000	39,7200	1.191,60	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		30,000	0,0000	52,4800	1.574,40	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3030835 - ANESTESICO LIDOSTESIN 3% COM VASO CAIXA COM 50 TUBESTES - Unidade: CAIX								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		40,000	0,0000	40,9200	1.636,80	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		40,000	0,0000	55,9200	2.236,80	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 3060050 - ANESTÉSICO TÓPICO 12g - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		40,000	0,0000	9,6000	384,00	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		40,000	0,0000	10,8000	432,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 3030837 - APLICADOR MICROBRUSH POTE COM 100 - Unidade: POTE								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		50,000	0,0000	11,6800	584,00	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		50,000	0,0000	12,4000	620,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 6068268 - AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADOS EM TECIDO. - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		1.000,000	0,0000	42,0000	42.000,00	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 3061396 - ACIDO PERIATICO FRASCO 1L (GLUTARON) - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	56,4000	5.640,00	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		100,000	0,0000	56,5000	5.650,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3011526 - AGUA OXIGENADA 1000ML - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		1.000,000	0,0000	4,2000	4.200,00	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	4,2500	4.250,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3011526 - AGUA OXIGENADA 1000ML - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		1.000,000	0,0000	9,6000	9.600,00	Desclassif.	3
Item.....: 15 - 6068269 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM HOSPITALAR FRASCO 1L - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	8,4500	8.450,00	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		1.000,000	0,0000	8,5000	8.500,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		1.000,000	0,0000	9,1500	9.150,00	Perdeu	3
Item.....: 16 - 3060843 - BROCA MULTILAMINADAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA JOGO - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		25,000	0,0000	57,0000	1.425,00	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 3060902 - BROCA BAIXA N°5 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	7,2700	72,70	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3061397 - broca baixa n° 6 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	9,1000	91,00	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 3061398 - BROCA BAIXA N°07 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	6,6200	66,20	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 3061399 - BROCA 4FG - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	9,6800	193,60	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	10,9000	218,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 3061400 - BROCA 6FG - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	9,6800	193,60	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	10,9000	218,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 3061401 - BROCA 702 FG - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	11,7000	234,00	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	12,9000	258,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3060196 - BROCA FG 1033 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		30,000	0,0000	7,1500	214,50	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3060196 - BROCA FG 1033 - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3060463 - BROCA FG 703 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	9,6900	193,80	Venceu	1 ****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 3061402 - broca n 1012 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	6,8900	137,80	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	6,9000	138,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3061403 - BROCA 1022 ESFERICA - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	6,8900	137,80	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	6,9000	138,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 3060493 - BROCA 3118 (ACABAMENTO TIPO CHAMA) - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		50,000	0,0000	6,8900	344,50	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		50,000	0,0000	6,9000	345,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 3061404 - BROCA Nº 3118F - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		100,000	0,0000	6,8900	689,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		100,000	0,0000	6,9000	690,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 3060907 - BROCA 3118 FF - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	6,8900	137,80	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	6,9000	138,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 3061405 - BROCA N 3168 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		100,000	0,0000	6,8900	689,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		100,000	0,0000	6,9000	690,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 3061406 - BROCA Nº 1016HL - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	6,8900	68,90	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	6,9000	69,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 3060908 - BROCA 3195 F - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	6,8900	137,80	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	6,9000	138,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 3061424 - LÂMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UND.LÂMINA PARA BISTU - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	46,0300	460,30	Perdeu	3
Item.....: 60 - 3061425 - LIMALHA PARA AMÁLGAM GS - 80 EM CAPSULA 1 PORÇÃO - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		12,000	0,0000	1.207,6500	14.491,80	Venceu	1 ****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		12,000	0,0000	1.210,0000	14.520,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 61 - 3061426 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P - - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	23,1000	23.100,00	Venceu	1 ****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		1.000,000	0,0000	23,1500	23.150,00	Perdeu	2
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		1.000,000	0,0000	23,2000	23.200,00	Perdeu	3
Item.....: 62 - 3061427 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - MATERIA PRIMA LATEX - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	23,1000	27.720,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		1.200,000	0,0000	23,2000	27.840,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		1.200,000	0,0000	23,9000	28.680,00	Perdeu	3
Item.....: 63 - 3061428 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - MATERIA PRIMA LATEX - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		800,000	0,0000	23,1000	18.480,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		800,000	0,0000	23,2000	18.560,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		800,000	0,0000	23,9000	19.120,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 3061429 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - MATERIA PRIMA LATEX - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	23,1000	6.930,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		300,000	0,0000	23,2000	6.960,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		300,000	0,0000	23,9000	7.170,00	Perdeu	3
Item.....: 65 - 3061430 - MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELASTICO PACOTE COM 100UND - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		150,000	0,0000	11,4000	1.710,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		150,000	0,0000	11,5000	1.725,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		150,000	0,0000	12,1200	1.818,00	Perdeu	3
Item.....: 66 - 3060942 - MOLDEIRA DESCARTÁVEL INFANTIL PACT COM 50 - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		250,000	0,0000	42,1000	10.525,00	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		250,000	0,0000	42,1900	10.547,50	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 3061432 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS 100%CELULOSE - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		150,000	0,0000	16,4600	2.469,00	Venceu	1 ****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		150,000	0,0000	17,9600	2.694,00	Perdeu	2
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 3060181 - PASTA PROFILÁTICA 90 gr - Unidade: TUBO								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	7,9700	79,70	Venceu	1 ****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	10,7400	107,40	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 3060181 - PASTA PROFILÁTICA 90 gr - Unidade: TUBO								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 3060598 - PASTILHA EVIDENCIADORA CAIXA COM 120 und - Unidade: CAIX								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		50,000	0,0000	43,9000	2.195,00	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		50,000	0,0000	44,0000	2.200,00	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 3060605 - PLACA DE VIDRO DE 10mm - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		18,000	0,0000	10,1500	182,70	Venceu	1 *****
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		18,000	0,0000	10,1800	183,24	Perdeu	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 71 - 3060607 - POMADA RIFOCORTE TUBO COM 10gr - Unidade: UN								
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 3061433 - RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A 2 COD 266757- MATERIAL RESISTENTE À - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		10,000	0,0000	47,6900	476,90	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		10,000	0,0000	57,2000	572,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/19

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 85/2014 Processo Administrativo: 85/2014 396.312,30
 Licitação.....: 72/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 3061434 - RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A 3 COD 266764- MATERIAL RESISTENTE À - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		40,000	0,0000	47,6900	1.907,60	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		40,000	0,0000	57,2000	2.288,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 3061435 - RESINA FOTOLIMERIZÁVEL A 35 COD 266771- MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		40,000	0,0000	47,6900	1.907,60	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		40,000	0,0000	57,2000	2.288,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 75 - 3061436 - RESINA FOTOLIMERIZÁVEL C 2 COD 266801- MATERIAL RESISTENTE À - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	47,6900	953,80	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	57,2000	1.144,00	Desclassif.	2
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 3061437 - RESINA FOTOLIMERIZÁVEL C3 COD 427967- MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	47,6900	953,80	Venceu	1 *****
1305	DIMENSÃO COMERC. ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 77 - 3061438 - RESINA FOTOLIMERIZÁVEL C4 COD 266818- MATERIAL RESISTENTE - Unidade: UN								
2152	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME		20,000	0,0000	38,4100	768,20	Venceu	1 *****
2810	DENTAL DOURADOS LTDA - ME.		20,000	0,0000	57,2000	1.144,00	Desclassif.	2

